

Anexo nº VI/COHAB/FIDC/2023

PROCESSO Nº 5070.01.0000548/2023-67

DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

ITEM 16.19 do EDITAL 01/2023

1. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

1.1. Convocação e Objetivo

1.1.1. Após a abertura do Envelope nº 3 – Documentos de Habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá submeter-se, mediante convocação da COHAB MINAS, à apresentação do sistema informatizado para validação de proficiência da solução ofertada.

1.1.2. A apresentação do sistema informatizado consistirá na demonstração virtual do produto ofertado, através de plataforma de videoconferência à escolha da LICITANTE, utilizando banco de dados pré-selecionado pela mesma.

1.1.2.1. A demonstração virtual deverá ser gravada pela LICITANTE convocada e disponibilizada para a COHAB MINAS.

1.1.2.2. Caso o sistema ofertado seja de conhecimento da COHAB MINAS, esta apresentação poderá ser dispensada mediante justificativa da área demandante.

1.1.3. A apresentação do sistema informatizado será realizada no dia 05 de setembro de 2023.

1.1.3.1. A COHAB MINAS poderá definir o horário mais adequado para a realização e remarcar a data do item 1.1.3 a seu critério.

1.1.4. Os demais CONSÓRCIOS aptos a participar da SESSÃO PÚBLICA, não convocados para a apresentação do sistema informatizado, poderão indicar 1 (um) representante legal para o e-mail fidc@cohab.mg.gov.br para acompanhar tal demonstração até o dia 04/09/2023.

1.1.5. No dia anterior ao dia agendado para a apresentação do sistema informatizado, a licitante convocada deverá enviar o link de acesso à plataforma escolhida para o e-mail fidc@cohab.mg.gov.br, sendo este mesmo link publicado no site da COHAB MINAS para participação dos demais interessados.

1.1.6. A COHAB MINAS não responderá pela desconexão e/ou acesso de qualquer licitante durante a execução da apresentação do sistema informatizado e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida desta etapa.

1.2. Realização da Apresentação do Sistema Informatizado

1.2.1. Na apresentação do sistema informatizado serão avaliadas as seguintes funcionalidades referentes ao item 16.17 do EDITAL:

- a. Registro do fluxograma operacional detalhado da gestão dos créditos, dos processos jurídicos e administrativos e do acompanhamento da garantia imobiliária atrelada a cada crédito;
- b. Registro do fluxo de negatização automatizado em órgãos de restrição de crédito;
- c. Registro do histórico de todas as ações de cobrança administrativas e jurídicas;

- d. Controle de créditos adimplentes e inadimplentes com a capacidade de contabilização sistêmica de juros, correções, amortizações, mora, multa e custos, com possibilidade de segmentação por *SCORE* e atraso da dívida;
- e. Acesso mediante usuário e senha para acompanhamento online da gestão pelo cotista;
- f. Emissão de relatórios customizados no formato e periodicidade determinados pelo cotista;
- g. Utilizar ferramenta de atendimento digital multicanal e portal de autoatendimento para possibilitar que a negociação ocorra da melhor maneira para o devedor (Plataformas de Negociação Online, *Chatbot*, *Whatsapp*, SMS e outros);

1.2.1.1. Apesar da prova de conceito exigir a comprovação apenas das funcionalidades indicadas no subitem anterior, para fins de fornecimento efetivo dos serviços ora licitados, a licitante vencedora do certame deverá promover o atendimento pleno e irrestrito de todas as funcionalidades e exigências constantes no item 16.17 do EDITAL.

1.2.2. O sistema informatizado deverá ser apresentado à equipe técnica da área demandante da COHAB MINAS e aos membros da Comissão Especial.

1.2.3. Durante a apresentação do sistema informatizado, somente os membros avaliadores da Comissão Especial da COHAB MINAS poderão se manifestar e fazer questionamentos acerca do sistema apresentado pela licitante convocada. Aos representantes dos demais licitantes que estejam acompanhando as demonstrações será resguardado apenas o direito de assistir, devendo eventuais questionamentos, caso existam, serem formalizados na fase recursal, conforme previsto no Edital.

1.3. Julgamento

1.3.1. A avaliação da apresentação do sistema informatizado será realizada pela Comissão Especial da COHAB MINAS, que emitirá laudo técnico de atendimento aos requisitos do sistema examinado.

1.3.2. Na avaliação serão verificadas as especificações técnicas dispostas no subitem 1.2.1.

1.3.2.1. Para aprovação nesta fase, o sistema apresentado deverá apresentar todas as funcionalidades indicadas no subitem 1.2.1.

1.3.2.2. A Comissão Especial poderá facultar a possibilidade do licitante corrigir, retificar, ajustar ou reapresentar eventual requisito previsto no item 1.2.1, caso haja dúvidas ou questionamentos acerca do pleno atendimento da prova de conceito.

1.3.3. Não caberá à COHAB MINAS nenhum tipo de pagamento e/ou indenização causada pela reprovação na avaliação da apresentação do sistema informatizado.

1.4. Condições de Desclassificação

1.4.1. A licitante convocada para a apresentação do sistema informatizado será desclassificada nas seguintes situações:

- a. Não apresentar ou apresentar de forma divergente do exigido qualquer uma das funcionalidades exigidas no subitem 1.2.1;
- b. Não realizar a apresentação do sistema informatizado na data marcada sem aviso prévio justificado à COHAB MINAS;
- c. Não disponibilizar os elementos necessários à plena consecução da apresentação do sistema informatizado, impossibilitando a verificação das funcionalidades indicadas no subitem 1.2.1;
- d. Deixar de cumprir as demais condições estabelecidas neste instrumento para a apresentação do sistema informatizado.

1.4.2. Ocorrendo o previsto no subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação do sistema informatizado nos mesmos termos e condições indicados neste instrumento e EDITAL.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Miranda Murta Oliveira de Toledo**, **Supervisor II**, em 30/08/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Perillo Mauro**, **Supervisor**, em 30/08/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Abreu Sampaio**, **Assessor do Presidente**, em 30/08/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Sant Anna Bernardino**, **Coordenador**, em 30/08/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Titton**, **Coordenador**, em 30/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72451124** e o código CRC **74CC4F5D**.